

DECRETO N.º 30.243 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 131

Pessoal

8.30.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargo ... 15.600,00
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 131

Pessoal

8.30.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferença de vencimentos e acréscimos ... 15.600,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.244 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

VERBA N.º 153

Pessoal

8.46.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 40.000,00
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

VERBA N.º 153

Pessoal

8.46.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou Sextas partes ... 40.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.245 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual "Dr. Miguel Couto", de Uchoa, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Classe "G", lotado no Ginásio Estadual de Santa Adélia, provido em caráter efetivo por d. Nylma Léa Cidín;

Artigo 2.º — O título do funcionário lotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargo e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Es-

cola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "M", dentre os criados pela Lei n.º 4.174, de 20-9-1957, destinado à disciplina de História Natural.

Artigo 2.º — Fica lotado no Colégio Estadual "Antonio Raposo Tavares", da Capital um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "M", dentre os criados pela Lei n.º 4.174, de 20-9-1957, destinado à disciplina de Espanhol.

Artigo 3.º — Fica retificado o Decreto n.º 29.874, de 11-10-57, na parte que lotou no Ginásio Estadual de São Bento do Sapucaí, um cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "M", dentre os criados pela Lei n.º 4.174, de 20-9-57, destinado à disciplina de História Geral e do Brasil, para declarar, que o referido cargo destina-se à disciplina de Francês, e não como constou.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Jardim San Carlo, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Gabriel Pelicciotti".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.248 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Retifica o Decreto n.º 29.813, de 4, publicado a 5-10-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 29.813, de 4, publicado a 5-10-57, na parte que admitiu d. Neire Maria Ramos, para exercer como extranumerário-mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, no Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manuel da Nóbrega", da Capital, para declarar, que o seu nome exato é: Nery Maria Ramos, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.249 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Torna insubsistente o Decreto 29.890, de 15, publicado a 16-10-1957 e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica insubsistente o Decreto n.º 29.890, de 15, publicado a 16-10-1957, que tornou sem efeito a admissão de d. Yara Rita Soares Ferreira, extranumerário mensalista, referência 17, com funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, no Ginásio Estadual "Frei Paulo Luigi", na Capital.

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 29.890, de 15, publicado a 16-10-1957, na parte que admitiu d. Ruth Trínica para exercer como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, no Ginásio Estadual "Frei Paulo Luigi", na Capital.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral.

DECRETO N.º 30.250 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Torna sem efeito os decretos abaixo mencionados, referentes à admissão e dispensa de extranumerários.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam sem efeitos Decretos ns. 27.785, de 15, publicado a 16-3-1957; 27.882, de 22, publicado a 23-3-1957; 27.818, de 16, publicado a 17-3-1957 e 28.959, de 6, publicado a 7-7-1957, que admitiram para exercer como extranumerários nos estabelecimentos adiante mencionados, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

Escola Industrial do Seminário das Educandas, da Capital Leopolda Beccherini, Escriturário mensalista, referência 22; (P. 49.660-57)

Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação Mary Aparecida Serafim, Dentista, mensalista, referência 33; (P. 62.822-57)

Grupo Escolar de Vila Invernada, da Capital Lourdes Olga de Souza Santos, Servente diarista; (P. 62.825-57) e

IMPrensa Oficial do Estado

DIARIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SAO PAULO

Telefones

Table with telephone numbers for various departments: Diretoria, Gerência, Redação, Contadoria, Expediente, Seção do Pessoal, Tesouraria e Publicações, Assinaturas, Revisão, Oficinas, Jornal, Obras.

Venda avulsa

Table with prices for individual copies: NUMERO DO DIA (Cr\$ 2,50), NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE (Cr\$ 3,00).

Assinaturas

Table with subscription prices: EXECUTIVO (Cr\$ 350,00), JUSTIÇA (Cr\$ 250,00).

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNALIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais

Vera Mendonça Soares, Servente diarista. (P. 67.251-57).

Artigo 2.º — Ficam sem efeito os Decretos ns. 28.118, de 12-4-1957 e 28.129, de 13, publicado a 14-4-1957, que dispensaram os seguintes extranumerários dos estabelecimentos adiante mencionados:

Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação

Mary Aparecida Serafim, Dentista, referência 33; Grupo Escolar de Vila Invernada, da Capital Lourdes Olga de Souza Santos, Servente diarista.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N.º 30.251 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Torna sem efeito admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 30.200, de 23, publicado a 24-11-1957, que admitiu d. Terezinha Grimberg, para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escrivã, — referência 22 — no Departamento de Educação, com exercício no Instituto de Educação de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N.º 30.252 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado Decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios e Exames de Admissão, no Ginásio Estadual de Mogi Guaçu, os srs.:

Anê Inês da Cunha (Português); Maria Aparecida Silva (Geografia e História).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N.º 30.253 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do ar-